REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.146/86 DE 08 DE JANEIRO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, à EXPEDITO MANOEL ARAÚJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, à EXPEDITO MANOEL ARAÚJO, localizado na folha 06, Quadra 26, lote nº 17, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº pelo lado esquerdo com o lote nº 16, frente com a VE-01, fundos com o lote nº 14, medindo 08M00 de frente, 40M00 de lateral dirgeita, 40M00 de lateral esquerda e 08M00 de fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 08 de JANEIRO DE 1.986.

Prefeito Municipal
Dr. Hamilton de Brito Bezerra
Prefeito Municipal